



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATO DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.561 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 10.336 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo 3º, do art. 25, do Decreto Municipal n.º 10.336 de 03 de novembro de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. (...)

Parágrafo 3º - O órgão municipal responsável pela análise dos procedimentos de licenciamento de obras ou legalização de imóveis no território municipal deverá cientificar o órgão fazendário nos casos em que a licença ou ato equivalente venha a ser emitida sem o prévio recolhimento dos tributos previstos no *caput*.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 10 de dezembro de 2021.

Rogério Martins Lisboa
Prefeito